

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



PORTARIA Nº 05, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidores públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o quanto previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 547/2011, em seu art. 129;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, pelo período de 3 meses (de 02/01/2024 a 01/04/2024) ao servidor, **DEUSMARIO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 143, inscrito no CPF sob o nº 033.688.675-63, referente ao quinquênio de 2018 a 2023.

Art. 2º. Fica concedida Licença Prêmio, pelo período de 3 meses (de 01/02/2024 a 01/05/2024) á servidora, **AUDINETE MIRANDA NOVATO VIRGENS**, matrícula nº 76, inscrita no CPF sob o nº 674.646.025-87, referente ao quinquênio de 2018 a 2023.

Art. 3º. Fica concedida Licença Prêmio, pelo período de 3 meses (de 01/02/2024 a 01/05/2024) á servidora, **MARINEIDE MARIA DE JESUS GUSMÃO**, matrícula nº 161, inscrita no CPF sob o nº 606.202.395-00, referente ao quinquênio de 2008 a 2013.

Art. 4º. Fica concedida Licença Prêmio, pelo período de 3 meses (de 01/02/2024 a 01/05/2024) ao servidor, **SALVADOR PARAGUAI**, matrícula nº 1313, inscrito no CPF sob o nº 071.078.265-90, referente ao quinquênio de 2014 a 2019.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



Art. 5º. Fica concedida Licença Prêmio, pelo período de 3 meses (de 15/02/2024 a 15/05/2024) à servidora, **VILMA GONÇALVES VIEIRA**, matrícula nº 193, inscrito no CPF sob o nº 071.093.195-63, referente ao quinquênio de 2018 a 2023

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BAHIA, em 22 de fevereiro de 2024.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal